

Lei nº 656/76

Eu, Práctano Carlos, Prefeito Municipal de Guahapacá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço valer que a Câmara Municipal de Guahapacá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guahapacá, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), destinado às coberturas das seguintes verbas do orçamento vigente:

Índices	Designações	Importâncias
3.2.5.0.	Contribuição de Previdência Social (03074922.006)	Cr\$ 13.000,00
3.1.2.0.	Material de consumo	" 123.450,00
	Total	Cr\$ 135.450,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:  
Cr\$ 5.000,00 - com a anulação parcial da verba 3.1.2.0. - Material de consumo (03070202.003);  
Cr\$ 10.000,00 - com a anulação parcial da verba 3.1.4.0. - Encargos

- Cr\$ 1.450,00 - *Pinheiros* (03070202.003),  
 com a anulação parcial da  
 verba 3.2.1.0. - Subvenção Social  
 (1381442.009);
- Cr\$ 30.000,00 - com a anulação parcial da  
 verba 4.1.1.0. - Obras Públicas.  
 (08460251.004);
- Cr\$ 30.000,00 - com a anulação total da  
 verba 4.1.1.0. - Obras Públicas  
 (16885341.007);
- Cr\$ 11.700,00 - com a anulação parcial  
 da verba 3.1.2.0. - Material  
 de consumo (16915753.033);
- Cr\$ 10.000,00 - com a anulação parcial  
 da verba 3.1.2.0. - Material  
 de consumo (10603282.035);
- Cr\$ 2.500,00 - com a anulação parcial  
 da verba 4.1.3.0. - Equipa-  
 mentos e instalações.  
 (10603281.016);
- Cr\$ 5.000,00 - com a anulação parcial  
 da verba 3.1.2.0. - Material  
 de consumo (11634272.037);
- Cr\$ 5.000,00 - com a anulação parcial  
 da verba 3.1.2.0. - Material  
 de consumo (10603263.039);
- Cr\$ 25.000,00 - com a anulação total da  
 verba 4.1.1.0. - Obras Públicas  
 (10603261.017).

Artigo 2º) Esta lei entrará  
 em vigor na data de sua publica-  
 ção revogadas as disposições em  
 contrário.

071  
Prefeitura Municipal de  
Gudaporci, em 40 de setembro de 1976.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado  
nesta Secretaria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Gudaporci, na mesma  
data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO